



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1015/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, e dá outras providências.

O Sr. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1219/2023, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

20.001.17.122.0201.4201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	076	R\$	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	30.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE usará o superávit financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL